



:- PORTARIA N.º 400, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 -:

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 153 da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a saber:

- **CARLOS LEONARDO MORAIS DE SOUZA**, Escriturário, a partir de 08 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2020;
- **CAROLINE DE ALMEIDA LOBATO**, Escriturário, a partir de 15 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2021;
- **CLÉLIA APARECIDA DE MORAIS**, Ajudante Geral, a partir de 16 de setembro 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021;
- **EVERTON CAMACHO**, Fiscal, a partir de 08 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2021;
- **HÉLIO MATSUYOSHI YAMAMOTO**, Farmacêutico, a partir de 16 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2019 a 13 de março de 2020;
- **ISABELLA SILVA FLORES**, Arquiteta, a partir de 10 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022;
- **MARIA DE LOURDES SILVA**, Ajudante Geral, a partir de 23 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022;
- **MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES**, Escriturário, a partir de 23 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020;
- **VALDIRENE APARECIDA SOARES FARIA**, Ajudante Geral, a partir de 01 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2020 a 14 de julho de 2021.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 15 de setembro de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos